



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral



LEI Nº 4022, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

Publicado por afixação no painel de informações
da casa, de 09/06/20 a 23/06/20
AR.
Diretor Legislativo

Autoriza a abertura de créditos especiais no valor de R\$ 439.839,21 (quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), criando rubricas no Orçamento de 2020 nas Secretarias Municipais de Segurança e Trânsito e Geral de Governo.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 41, inciso II, Art. 42, e Art. 43, "caput", da Lei Federal nº 4.320/64, e com a Lei Municipal nº 4008/2019, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI :

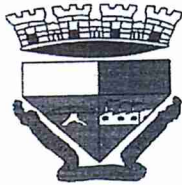
Art. 1º Fica autorizada abertura de crédito especial no valor de R\$ 421.839,21 (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), destinados a ampliação do Quartel do Corpo de Bombeiros de Sapucaia do Sul, criando rubrica no orçamento de 2020, conforme segue:

18	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
03	Fundo de Reaparelhamento dos Bombeiros
06.181.0036.2145	Aplicação do FUMREBOM
4.4.90.51	Obras e instalações.....R\$ 421.839,21

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei será coberto pelo superávit financeiro do FUMREBOM (saldo bancário em 31.12.2019).

Art. 3º Fica autorizada abertura de crédito especial no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), destinados a APAE para aquisição de equipamentos, criando rubrica no orçamento de 2020, conforme segue:

13	Secretaria Municipal Geral de Governo
03	COMDICA
08.243.0023.2124	Apoio à Criança e ao Adolescente
4.4.50.42	AuxíliosR\$ 18.000,00




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral



Art. 4º O crédito especial de que trata o artigo 3º desta Lei será coberto pelo superávit financeiro do COMDICA (saldo bancário em 31.12.2019).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 7 de abril de 2020.


Luis Rogério Link
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por extração no Painel de Informações de <u>21/04/20</u> Registrado sob nº <u>4022</u> Nome: <u>Luiz Rogério Link</u> Cargo: <u>Prefeito Municipal</u>
